



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N, Centro, 64620-000, Dom Expedito Lopes/PI

SITE OFICIAL: www.domexpeditolopes.pi.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VETO AO INDICATIVO DE LEI Nº 001/2024

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo;

RELATOR: VER. Wilson de Sousa Fé (Lopes) - PT;

I - RELATÓRIO

O Sr. Valmir Barbosa de Araujo, chefe do Poder Executivo Municipal, apresentou a esta casa, veto ao indicativo de lei nº 001/2024, apresentado pelo Vereador Kyldary Gonçalves, e aprovado pela unanimidade desta casa.

Com esteio no Regimento Interno desta casa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á quando da ocorrência do veto.

Em veto, o então gestor, argumenta que esta casa legislativa violou a regra de separação dos poderes ao legislar sobre matéria que possuiria iniciativa privativa do chefe do poder executivo e que haveria falta de previsão orçamentária.

Tais fatos seriam evitados se tivessem se atentado ao fato de que a Câmara não votou projeto de lei, e, portanto, seria lei “em sentido estrito”, mas sim, um **indicativo de lei** para que fosse apreciado pelo executivo e se entendesse por pertinente, no uso de sua iniciativa o enviasse para câmara sobre a rubrica de projeto de lei.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme se verifica da leitura do veto, há uma clara confusão feita pelo gestor ao considerar que esta casa haveria votado um projeto de lei, quando na realidade foi votado e aprovado um indicativo de lei.

Não houve invasão de competência constitucional, ou de iniciativa, nem tão pouco houve ingerência orçamentária por parte desta casa legislativa, dessa forma, as razões apresentadas no veto são totalmente insubsistentes e que só demonstram a falta de respeito do executivo para com o poder legislativo municipal, que até um indicativo de lei é vetado.

Por esta simples razão, que entendo pela derrubada do veto ao indicativo de lei nº 001/2024.

Apresente estes aos meus pares para que se assim entenderem ratificar este parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes/PI, em 15 de agosto de 2024.

VER. Wilson de Sousa Fé (Lopes) - PT
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N, Centro, 64620-000, Dom Expedito Lopes/PI

SITE OFICIAL: www.domexpeditolopes.pi.leg.br
